



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 51.356	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Autorizado	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: APARTAMENTO 403 situado no Bloco "C" 4º Pavimento do "CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO", desta cidade de Planaltina-GO, assim definido: Vaga de Estacionamento nº 006. Área Privativa 42,64m2. Área de Uso Comum de Divisão não Proporcional 12,00m2. Área de Uso Comum de Divisão Proporcional 26,86m2. Área total 81,50m2 e Fração Ideal do Terreno e das Coisas de Uso Comum 0,00520833 decimal, originado do lote de terreno de número 26 (vinte e seis), da Quadra "M", Categoria Mansão, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade. PROPRIETÁRIO DO TERRENO: RODSON JOSE DE PAULA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da C.I.R.G. nº. 991.897 SSP/DF e CPF/MF nº 381.814.601-20, residente e domiciliado na CAVP-CH 307, Lote 04/06, Taguatinga-DF e ainda como representante legal do proprietário a CONSTRUTORA E INCORPORADORA PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, com sede na C.01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja B, Taguatinga-DF, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls. 40, em 10.03.2010. REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010. Escrevente Autorizado.-		
AV.1-51.356 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que o apartamento acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela Construtora e Incorporadora Pampas Construção Civil Ltda em 02.02.2010, representante legal do proprietário do terreno, o qual uma via fica aqui arquivada, e registrado sob o nº 1-50.986, deste CRI, nos termos da Lei 4591, de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010. Escrevente Autorizado.-		
AV.2-51.356 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que a Convenção de Condomínio do prédio onde se situa o imóvel acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 3.051, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 26 de abril de 2010. Escrevente Autorizado.-		
Protocolo nº 69.430, de 15.08.2012. R.3-51.356 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas (1º Ofício Serviço Notarial e Protesto de Títulos de Planaltina-GO), no Livro 332, fls. 046/047, em 06 de agosto de 2012, o imóvel acima matriculado foi adquirido pela firma PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, estabelecida no ST-C-01, Lote 09, Sala 104, Sobreloja "B", em Taguatinga-DF, por compra feita a RODSON JOSE DE PAULA, já qualificado. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$2.000.00 (dois mil reais), sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei foram pagos e apresentados no ato da lavratura da referida escritura. REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01-F, AV.1 e 2 supras. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado.-		
Protocolo nº 65.580, de 06.01.2012. AV.4-51.356 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 06.01.2012, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, portador do CREA-GO nº. 9221/D e do CPF nº. 821.116.851-00, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 16, Lotes 08/10, em Águas Claras-DF, representante legal da firma PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, qualificada abaixo para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a constituir o Patrimônio de Afetação, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de Continua no verso.		

51.356



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
51.356	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 31 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado.		
Protocolo nº 71.435, de 25.01.2013. AV.5-51.356 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, C.I.R.G. nº 9221-D-CREA-GO e CPF nº 821.116.851-00, residente e domiciliado na Qda.301, Conjunto 16, Lote 08/10, Agua Claras-DF, representante legal do proprietário RODSON JOSE DE PAULA e da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no Livro 2780, fls.140, em 10.03.2010, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 42,64m², sendo composta por 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 vaga de estacionamento, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 052/2010, datado de 22.01.2010, e Carta de Habite-se nº 707/2012, datada de 19.11.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados em 24.10.2012, pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO, aprovados pela PMP em 19.11.2012, e anotados no CREA-GO, em 10.01.2011, conforme ART nº 25787.2011.004929.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Declaração datada de 20.04.2010, assinada pelo Engenheiro Civil Eitor dos Reis CREA 9221/D-GO. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000432013-23001096, expedida "via internet" em 07.02.2013, válida até 06.08.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013. Escrevente Autorizado.		
Protocolo nº 71.436, de 25.01.2013. AV.6-51.356 - AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se esta averbação de conformidade com o requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 25.01.2013, assinado pelo Sr. Eitor dos Reis, representante legal construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ambos já qualificados retros, acompanhado pela Alteração e Consolidação Contratual nº 08, datado de 04.09.2012, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 11.10.2012, sob o nº 20120766230, para constar a nova denominação social da construtora e incorporadora PAMPAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que doravante, passa a ser UNIK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.182/0001-62. Planaltina-GO, 07 de fevereiro de 2013. Escrevente Autorizado.		
Protocolo nº. 77.050, de 12.03.2014. R.7-51.356 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 855552988099, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 11 de março de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARIA HELENA DA SILVA SOUSA ROCHA, garçone, C.I.R.G. nº 1.384.847-SSP-DF e CPF nº 305.918.723-15, e seu esposo JOAO PEREIRA DA ROCHA, auxiliar de serviços gerais, C.I.R.G. nº 978.169-SSP-GO e CPF nº 188.986.101-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Quadra 02, MR-08, Lote 30, Setor Sul, em Planaltina-GO, por compra feita a UNIK ENGENHARIA LTDA - ME, já qualificada, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,43; Saldo da Conta Vinculada de FGTS, se houver: R\$9.900,00; Desconto concedido diretamente pelo FGTS, (se for o caso): R\$16.730,00,		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA 51.356	FOLHA 02F		República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br			

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
e Financiamento concedido pela CREDORA: R\$59.369,57, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via", arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$863,46, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal, em 12.03.2014; b) - Certidão Negativa de Ação Cível em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 27.02.2014; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11030673, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 17.03.2014, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 2101/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12.03.2014, e) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 29.01.2014, válida ate 28.07.2014, conforme código de controle nº. 5AFE.E136.4027.96DB, e f) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002552013-23001182, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil "via internet", datada de 22.11.2013, e valida ate 21.05.2014, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: 1-50.986, L.2, fls.01F, deste CRI e R.3 e Av.4, 5 e 6, Lº 2, fls. 01F/vº. Planaltina-GO; 17 de março de 2014. _____, Escrevente Autorizado. R.8-51.356 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do R.7-51.356, L.2, Fls.01vº, o imóvel objeto da presente matricula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, conforme cláusula 13º do referido contrato. Planaltina-GO, 17 de março de 2014. _____, Escrevente Autorizado. Continua na folha 03F da próxima ficha. Planaltina-GO, 18/03/2022 		

51.356



CERTIDÃO

MATRÍCULA
51.356

FICHA
03F
FRENTE

CNM 024984.2.0051356-19

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

AV.9-51.356 em 18/03/2022.

REGIME DIVERSO DO LEGAL

PROTOCOLO: 122.415, de 14/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 16/03/2022 e Certidão de Casamento expedida em 16/03/2022, pelo 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, matrícula nº 021006 01 55 2012 2 00050 226 0014926 31.

Conforme determinado no art. 244 da Lei nº 6015/73, procede-se a presente para constar os proprietários são casados pelo regime da separação convencional de bens, desde 29/11/2012, e que, o pacto antenupcial está registrado sob Registro Auxiliar nº 7.912, Livro 3 do Registro de Imóveis de Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 54,69.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.10-51.356 em 18/03/2022

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - DIVÓRCIO

PROTOCOLO: 122.415, de 14/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Certidão de Casamento expedida em 16/03/2022, pelo 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, matrícula nº 021006 01 55 2012 2 00050 226 0014926 31.

Procede-se a presente para fazer constar o divórcio entre os proprietários, ocorrido por escritura pública, lavrada em 28/05/2018, averbada no assento público aos 03/07/2018. A divorciada-voltou a chamar-se **Maria Helena da Silva Sousa**.

Em ato contínuo, exara-se que o regime de bens adotado no casamento é o Separação Convencional de Bens.

Emolumentos e Fundos: R\$ 54,69.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.11-51.356 em 18/03/2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.186, de 08/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1760179-7, firmado em Brasília-DF, em 03/03/2022.

Procedo a presente para constar que a alienação fiduciária registrada no R.8 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 27,34, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.12-51.356 em 18/03/2021.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.186, de 08/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1760179-7, firmado em Brasília-DF, em 03/03/2022.

TRANSMITENTES: JOÃO PEREIRA DA ROCHA e MARIA HELENA DA SILVA SOUSA, já qualificados.

ADQUIRENTE: DAVID LOPES BARROS, brasileiro, solteiro, montador de móveis, RG nº 2872839 SSP/DF, CPF nº 041.433.131-11, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 08, Lote 33, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 119.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

51-356



CERTIDÃO

MATRÍCULA 51.356	FICHA 03V VERSO		CNM 024984.2.0051356-19 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	---

R.13-51.356 em 18/03/2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.186, de 08/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1760179-7, firmado em Brasília-DF, em 03/03/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID LOPES BARROS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 95.148,19; Valor da Garantia: R\$ 119.000,00; Recursos próprios: R\$ 23.851,81; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a.; Efetiva 8.9900% a.a.; Valor da primeira prestação com taxa de juros balcão: R\$ 782,71; Taxa de juros reduzida: Nominal 8.3712% a.a.; Efetiva 8.7000% a.a.; Valor da primeira prestação com taxa de juros reduzida: R\$ 764,61; Vencimento da primeira prestação: 08/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.194,76, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.14-51.356 em 18/03/2021.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 122.186, de 08/03/2022.

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1760179-7, Série 0322, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.13).

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.15-51.356 em 22/03/2022.

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Procedo a presente averbação para retificar a data dos atos R.12, R.13 e AV.14, como sendo o correto: 18/03/2022, e não, como ficou exarado.

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.16-51.356 em 23/11/2023.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 134.079 de 17/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 16/11/2023 e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.510, nesta serventia.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada no AV.14 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982311132532325430052

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.17-51.356 em 23/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.079, de 17/11/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 16/11/2023 e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.510, nesta serventia.

TRANSMITENTE: DAVID LOPES BARROS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 122.735,49.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOL.

Continua na próxima ficha.



CERTIDÃO

MATRÍCULA
51.356

FICHA
04F
FRENTE

CNM 024984.2.0051356-19



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71

SELO: 00982311132532325430052

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 142.848, formulado em 17 de novembro de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 51.356, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002; do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato, de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 24 de novembro de 2023.

Selo: 202311.00982311233828434420039

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

51.356



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº142.848, formulado em 17 de novembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 51.356**, do seguinte teor:

AV.17-51.356 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 24 de novembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 24/11/2023

Hora Emissão 15:28:11

Selo: 202311.00982311212503026930089

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>